



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4595/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/06/1959

Data da última correição realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 13/06/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 24/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	26/02/2018
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26/02/2018	Há 4 anos, 5 meses e 27 dias*	
2 Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/07/2016	Há 6 anos, 1 mês e 6 dias*	
	07/01 a 21/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	45 dias
	08/03 a 11/03/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 dias
	12 a 31/03/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	01/04 a 24/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	114 dias
	25/07 a 03/08/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	10 dias
	04/08 a 25/08/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	22 dias
	26/08 a 14/09/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	15/09 a 17/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	32 dias
	17/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
	18 e 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
	07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
	17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	06/02 a 19/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	72 dias
	20/05 a 11/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	52 dias
12/07 a 31/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias	
01/08 a 20/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	24 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular Paulo André de França Cordovil	Férias	12/03/2021 a 31/03/2021	20 dias
	LTS de pessoa da família	25/07/2021 a 03/08/2021	10 dias
	Férias	26/08/2021 a 14/09/2021	20 dias
		17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Giani Gabriel Cardozo	LTS	12/07/2022 a 31/07/2022	20 dias
			22/02/2021 a 07/03/2021	14 dias
		Férias	18/10/2021 a 16/11/2021	30 dias
			18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
			20/04/2022 a 19/05/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Fernando Gonzalez Valls	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10/02/2020
X	Camilla Polonini Salgado Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/08/2020
2	Ana Lucia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/03/2018
3	Claudia Monteiro Marino	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/03/2021
4	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/03/2018
5	Luis Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02/05/2017
6	Claudia Marchezan Sartori	TJAA	Assistente	
7	Rafael Heck	TJAA	-	23/09/2016
8	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	-	06/11/2019
9	Tales Souza Eggres	TECNICO JUD.- SERV. DIVERSOS	-	12/06/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Iza Juca do Amaral Rodrigues	19/04/2010	31/03/2022	11 anos, 11 meses e 12 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Tales Souza Eggres	LTS - Tratamento de Saúde	5
Jose Fernando Gonzalez Valls	LTS - Tratamento de Saúde	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Israel Lindemeyer Ody	Direito	22/09/2021	21/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	750	686	566	667,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,16	0,61	0,17	0,42	0,23	0,04	0,45	0,47	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,49	0,10	0,67	0,23	0,67	0,65	0,20	0,42	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,25	0,18	0,25	0,50	0,38	0,48	0,57	0,39	0,38	99%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,33	0,17	0,57	0,18	0,56	0,35	0,34	0,44	0,46	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,75	0,31	0,60	0,48	0,36	0,34	0,49	0,48	94%	0,45
	06	2ª VT de Estrela	0,20	0,42	0,69	0,19	0,57	0,32	0,61	0,50	0,53	0,47	102%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,49	0,34	0,72	0,24	0,63	0,60	0,11	0,66	0,50	0,51	98%	0,50
	08	1ª VT de Erechim	0,33	0,24	0,69	0,31	0,51	0,45	0,40	0,38	0,45	0,45	112%	0,50
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,32	0,15	0,73	0,25	0,62	0,34	0,42	0,72	0,62	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,31	0,57	0,29	0,41	0,52	0,37	0,60	0,66	0,47	110%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,21	0,30	0,61	0,28	0,35	0,22	0,13	0,75	0,75	0,41	127%	0,52
	12	2ª VT de Erechim	0,53	0,38	0,71	0,35	0,48	0,63	0,40	0,53	0,48	0,53	105%	0,56
	13	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,38	0,51	0,54	0,32	0,60	0,59	0,53	106%	0,56
	14	PAJT de Marau	0,62	0,56	0,81	0,46	1,00	0,50	0,35	0,40	0,35	0,57	99%	0,56
	15	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,17	0,39	0,28	0,30	0,55	0,68	0,61	0,56	0,47	122%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiana	0,18	0,42	0,57	0,35	0,23	0,17	0,17	0,75	0,78	0,40	146%	0,58
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,31	0,89	1,00	0,42	0,65	0,38	0,46	0,67	0,59	99%	0,58
	18	VT de Camaquã	0,57	0,41	0,83	0,45	0,60	0,56	0,68	1,00	0,95	0,70	85%	0,60
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,21	0,25	0,71	0,24	0,48	0,21	0,57	0,72	0,66	0,48	126%	0,60
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,25	0,79	0,34	0,64	0,47	0,84	0,47	0,70	0,58	108%	0,63
	21	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,41	0,78	0,51	0,44	0,35	0,53	0,84	0,86	0,58	112%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	PAJT de Capão da Canoa	0,49	0,35	0,74	0,44	0,60	0,43	0,69	0,75	0,66	0,60	109%	0,65
	23	VT de Torres	0,60	0,32	0,81	0,48	0,69	0,60	0,35	0,59	0,57	0,58	113%	0,66
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,30	0,83	0,44	0,48	0,46	0,34	0,83	0,89	0,57	116%	0,66
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,33	0,65	0,53	0,33	0,48	0,54	0,65	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,49	0,77	0,62	0,38	0,74	0,13	0,73	1,00	0,59	123%	0,73
	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,54	0,88	0,48	0,68	0,50	0,36	0,81	0,73	0,63	119%	0,75
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,42	0,94	0,70	0,56	0,90	0,81	0,84	0,94	0,75	101%	0,76
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,52	0,81	0,71	0,65	0,66	0,72	0,54	0,62	0,66	116%	0,77
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,36	0,72	0,45	0,42	0,46	1,00	0,76	0,86	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,82	0,71	0,56	0,81	0,51	0,60	0,67	0,66	125%	0,83
	32	2ª VT de Bagé	0,56	0,48	0,84	0,71	0,63	1,00	0,25	0,54	0,62	0,65	129%	0,84
Média			0,43	0,37	0,74	0,42	0,50	0,56	0,45	0,64	0,68	0,56	111%	0,50



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

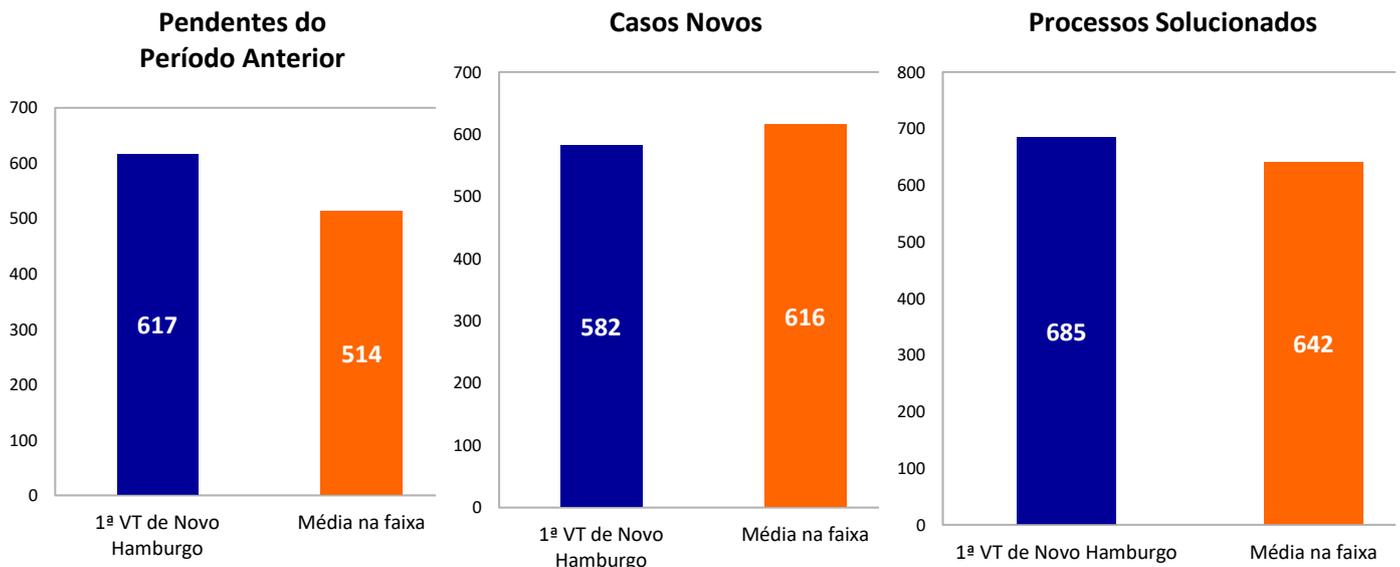
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	17° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{685}{617 + 582 + 13} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/7/2021	617	514,34	19,96%	
B	Casos novos	582	615,97	-5,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	4,50	188,89%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.212	1.134,81	6,80%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	302	316,50	-4,58%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	326	277,25	17,58%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	628	593,75	5,77%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	48,00	18,75%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	685	641,75	6,74%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,52%	56,55%	-0,06%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,43	0,08%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Giani Gabriel Cardozo	31	67	100	14	5
Paulo André de França Cordovil	10	192	226	43	27
Rafael Flach	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	482	414	-14,11%
Aguardando encerramento da instrução	122	88	-27,87%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	24	84,62%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	617	526	-14,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O índice obtido pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no indicador que mede o congestionamento na fase de conhecimento é igual ao da média da faixa de movimentação processual, o que indica o atingimento da produtividade média. Comparada consigo mesma, a Unidade diminuiu, no período atualmente em análise, em 91 processos o número de expedientes pendentes de solução, em relação ao período anual imediatamente anterior, conforme a tabela imediatamente acima. Na primeira tabela, verifica-se que foram solucionados 685 processos nessa fase no período (linha I), um número superior, tanto ao de novos processos (582, linha B), quanto ao de processos pendentes do período anual anterior (617, linha A). Houve um número maior de conciliações do que de sentenças com resolução de mérito (linhas E e F) e ambos os juízes vinculados à Vara proferiram sentenças líquidas – em percentuais, foram 4,95% das sentenças prolatadas pelo Juiz do Trabalho Paulo André de França Cordovil, titular da Vara, e 31,63% das sentenças prolatadas pelo Juiz do Trabalho Giani Gabriel Cardozo, substituto lotado. A média do TRT4 é de 8,28%.



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,37	28° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

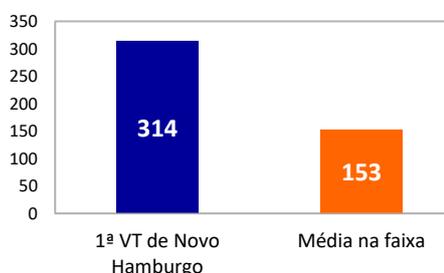
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

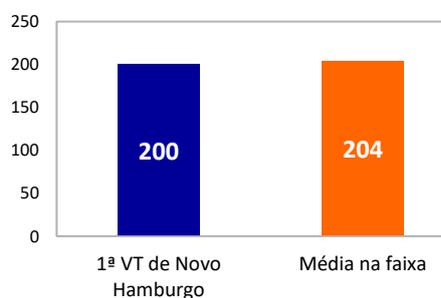
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{261}{314 + 200} \right) \Rightarrow 0,49$$

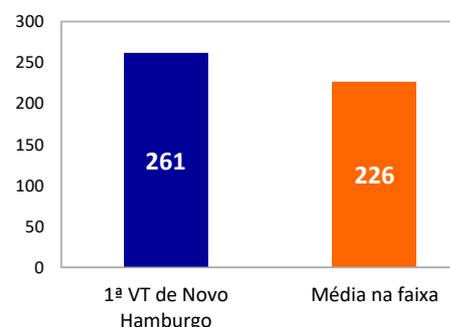
**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2021 a 07/2022

		1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2021	314	152,66	105,69%	
B	Incidentes apresentados	200	204,00	-1,96%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	514	356,66	44,12%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	261	226,44	15,26%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	50,78%	63,49%	-20,02%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,49	0,37	34,81%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Já no que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ficou sensivelmente aquém da média. Analisando a tabela acima, fica claro que o resultado se deu em virtude do número acentuado de liquidações pendentes desde o período anual anterior ao ora focado. Por conta desse estoque é que a Vara logrou uma produtividade inferior, apesar de ter resolvido um número bruto de processos superior à média (linha D).

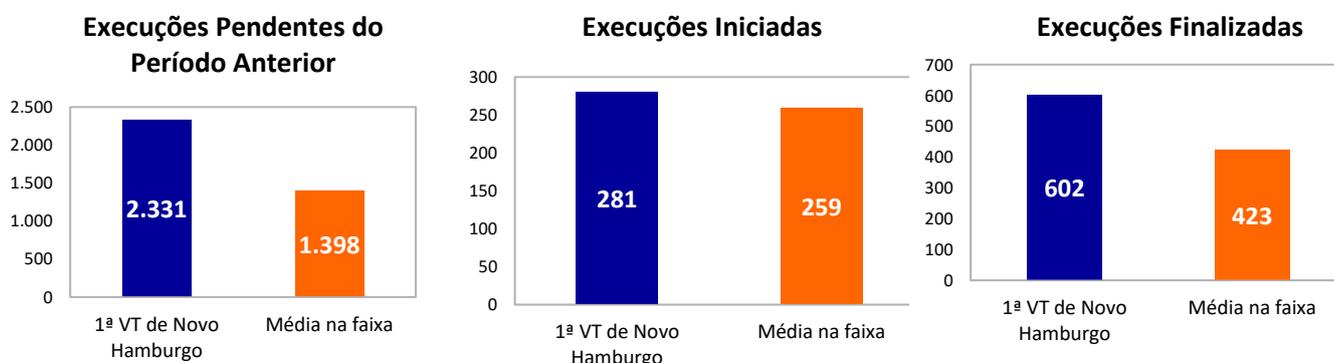
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,74	20º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{602}{2.331 + 281} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2021 a 07/2022

	1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	1.191	528,06	125,54%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2021	1.140	869,84	31,06%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021	2.331	1.397,88	66,75%	▼
D	Execuções iniciadas	281	259,31	8,36%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.612	1.657,19	57,62%	▼
F	Execuções Finalizadas	602	423,22	42,24%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,05%	25,54%	-9,75%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)



CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,74	3,35%	
---	-------------	-------------	--------------	--

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também o índice de congestionamento na fase de execução da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo é superior à média, o que indica uma produtividade inferior. Novamente, o resultado é decorrente de um estoque sensivelmente maior do que a média de processos a resolver nesta fase processual, eis que o número de processos efetivamente resolvidos foi bastante superior à média (quase 50% a mais, linha F da tabela). Considerando que o total de execuções finalizadas foi de 602 (linha F), mais do que o dobro das iniciadas no mesmo período (281, linha D), pode-se atestar que a Unidade está no caminho de redução gradual de seu grande acervo (2.331 processos pendentes nessa fase, linha C).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,42	27° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 665 + 257 + 2.072 + 35 \Rightarrow 3.029$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3.029	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação	4.854	

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	735	665	-9,52%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	314	257	-18,15%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.331	2.072	-11,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	36	35	-2,78%
Total	3.416	3.029	-11,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



O indicador que mede o acervo processual da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na atualidade a coloca na 27ª posição dentre as 32 unidades em comparação. Comparando a Unidade consigo mesma, contudo, houve uma redução sensível de processos no último ano considerado, de 387 processos, correspondente a mais de 11%. A redução ocorreu em todas as fases processuais, como fica claro da tabela acima.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,50	5° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{598}{988} \Rightarrow 0,61$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,61}{1,58} \Rightarrow 0,38$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	598	988	165,22%
Média unidades similares	622,94	792,22	127,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Em termos de vazão processual, o resultado da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo é um dos melhores dentro de sua faixa de movimentação processual (5ª posição de 32). O resultado se deve ao número de processos arquivados definitivamente ou remetidos superior em 390 ao número de casos novos, resultando em uma vazão de 0,61, melhor do que a obtida na Correição Ordinária passada (0,84).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,56	29° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação



e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{366,18}{497,62} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	452,48	366,18	-19,07%
Média unidades similares	342,19	280,76	-17,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A idade média dos processos em instrução processual caiu no último ano na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. A redução de 86,3 dias foi relativamente superior à média, como se verifica da tabela acima. Malgrado o avanço, a Unidade ainda possui uma das mais longas idades médias de instrução processual dentre a faixa de movimentação processual (29ª/32).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,45	3° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,39}{55,89} \Rightarrow 0,13$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	3,59	7,39	105,88%
Média unidades similares	9,18	24,90	171,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O tempo médio entre a conclusão e a prolação de sentença na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo corresponde ao 3º menor dentre as 32 unidades em comparação, na atualidade. O resultado ocorre apesar do leve aumento verificado no último ano, de pouco menos de 4 dias.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,64	23° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.682,04}{3.696,28} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.447,61	2.682,04	9,58%
Média unidades similares	2.156,90	2.374,14	10,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já a idade média dos processos em execução aumentou na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. Foram acrescentados 234,43 dias no último ano, uma variação relativa um pouco menor do que a média da faixa de movimentação processual. Atualmente, a Unidade possui a 23ª menor idade média de execução dentre as 32 unidades em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,68	32° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.358,71}{3.358,71} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	3.210,69	3.358,71	4,61%
Média unidades similares	2.203,02	2.299,89	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação aumentou um pouco acima de média no último ano na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, tendo sido acrescentados 148,02 dias. Agora, a Unidade é a que possui a idade média geral de tramitação mais longa dentre as 32 unidades em comparação.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,56	23° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,43 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,38 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,73 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,59$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Vieira	01/08/2021	03/07/2022	337	0	0	337	0,92
Ana Lucia Tedesco Alves	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Bibiana Straatmann dos Santos	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Camilla Polonini Salgado Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Claudia Monteiro Marino	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Frederico Augusto Nascimento	28/04/2022	31/07/2022	95	0	0	95	0,26
Henrique Augusto Eckhardt	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Iza Juca do Amaral Rodrigues	01/08/2021	31/03/2022	243	0	0	243	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jose Fernando Gonzalez Valls	01/08/2021	31/07/2022	365	7	0	358	0,98
Luis Gustavo Teixeira Jaeger	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Heck	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Tales Souza Eggres	01/08/2021	31/07/2022	365	5	0	360	0,99
TOTAL							9,82

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 667,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,82}{8}$	→	123%
--	---	------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,59 \times 123\%$	→	0,73
--	---	---------------------	---	-------------



O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,73, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,59 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (123% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 26ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,74.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
584	529	585	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
332	304	309	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta	Resultado
60,9%	52,8%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,3%	30,0%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 14/8/2022	Solucionados até 14/8/2022	Meta	Resultado Parcial
390	408	391	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 14/8/2022	Meta	Resultado Parcial
489	448	455	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 14/8/2022	Meta	Resultado Parcial
57,8%	49,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 14/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	26,7%	7,60%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1E 2P	1E 2P	1E 2P	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde		1E 3P	1E* 3P*		
-------	--	----------	------------	--	--

*a partir de julho de 2022

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P ou 1E + 2P				
Tarde	3P ou 1E + 2P				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/07/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria esclareceu que “*não estão sendo realizadas audiências iniciais, todavia são designadas audiências de conciliação em conhecimento em processos com possibilidade de acordo, seja de ordem ou a pedido das partes a qualquer tempo. Audiências de CPI não são mais realizadas após a implantação do sistema SISDOV (as inquirições de testemunhas são realizadas no momento da audiência de instrução, por videoconferência).*”

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início da pandemia, o Diretor esclareceu que, no início, faziam apenas audiências de instrução e de modo telepresencial. Depois, retomaram as audiências presenciais. No momento atual, J1 faz audiências apenas presenciais e J2 apenas telepresenciais ou mistas.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não foram realizadas audiências iniciais, desde a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Não foram realizadas audiências iniciais, desde a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações



Una Sumaríssimo	Não foram realizadas audiências unas de rito sumaríssimo, desde a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Não foram realizadas audiências unas de rito sumaríssimo, desde a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações
Instrução	27/10/2022	05/12/2022	23/08/2022	07/11/2022
Tentativa de acordo em execução	30/06/2022	02/02/2022	16/08/2022	07/11/2022

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/07/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	165,65	360,95	117,90%
Exceto Rito Sumaríssimo	374,01	528,33	41,26%
Total	279,77	464,16	65,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	187,92	355,52	89,19%
Exceto Rito Sumaríssimo	183,19	339,42	85,28%
Total	185,61	346,19	86,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	3,49	5,97	71,26%
Exceto Rito Sumaríssimo	4,15	8,51	105,13%
Total	3,83	7,63	99,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação



Rito Sumaríssimo	3,62	7,75	113,83%
Exceto Rito Sumaríssimo	2,47	6,14	149,22%
Total	3,02	6,86	127,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Paulo André de Franca Cordovil	2	318	2	0	11	11	344
Giani Gabriel Cardozo	0	147	0	0	2	1	150
José Frederico Sanches Schulte	0	1	0	0	1	0	2
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	2	467	2	0	14	12	497

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2022, às 00h25min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo e para pagamento na execução, são expedidos em 48 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre após a quitação do processo e extinção da execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/07/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/07/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/07/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 18/07/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 1 (um) procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa o Diretor de Secretaria, não só o processo piloto é mantido ativo, mas os demais vinculados a ele também, ou seja, não são arquivados. Mas se o fossem, seriam com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo

Data inclusão no BNDT

Parte

Data da extinção ou arquivamento do processo



0000585-69.2012.5.04.0301	24/11/2021	ADEMAR INACIO SCHNEIDER	22/07/2022
0000585-69.2012.5.04.0301	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	22/07/2022
0000585-69.2012.5.04.0301	migrado do inFOR	FARMACIA DROGARIA NOVA GERACAO LTDA	22/07/2022
0000585-69.2012.5.04.0301	24/11/2021	VERA MARIA SCHNEIDER	22/07/2022
0000770-44.2011.5.04.0301	21/04/2021	LUCIANE BRENTANO DE OLIVEIRA	20/07/2022
0000770-44.2011.5.04.0301	21/04/2021	LUCIANE BRENTANO DE OLIVEIRA	20/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020585-12.2020.5.04.0301	14/10/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0128800-54.1998.5.04.0301	06/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0127100-28.2007.5.04.0301	12/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020336-27.2021.5.04.0301	13/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020354-48.2021.5.04.0301	26/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0127100-28.2007.5.04.0301	27/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020776-33.2015.5.04.0301	15/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020552-85.2021.5.04.0301	03/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020006-40.2015.5.04.0301	31/10/2017	Embargos de declaração pendentes
0020013-32.2015.5.04.0301	12/09/2018	Embargos de declaração pendentes
0044700-20.2008.5.04.0301	28/01/2021	Embargos de declaração pendentes
0020155-26.2021.5.04.0301	16/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020435-31.2020.5.04.0301	17/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0000352-09.2011.5.04.0301	25/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020393-45.2021.5.04.0301	17/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0000308-19.2013.5.04.0301	23/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000308-19.2013.5.04.0301	04/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020086-38.2014.5.04.0301	09/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020628-51.2017.5.04.0301	19/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0103700-58.2002.5.04.0301	26/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001347-85.2012.5.04.0301	29/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0079700-47.2009.5.04.0301	23/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-06.2020.5.04.0301	26/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001080-79.2013.5.04.0301	05/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021222-02.2016.5.04.0301	17/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001472-53.2012.5.04.0301	27/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0099100-91.2002.5.04.0301	07/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020528-91.2020.5.04.0301	08/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000420-51.2014.5.04.0301	10/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000825-24.2013.5.04.0301	11/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000825-24.2013.5.04.0301	23/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-56.2020.5.04.0301	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020089-90.2014.5.04.0301	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0091500-92.1997.5.04.0301	29/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0096000-21.2008.5.04.0301	29/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020120-13.2014.5.04.0301	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001150-28.2010.5.04.0002	27/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-37.2021.5.04.0301	08/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020746-80.2020.5.04.0023	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000608-83.2010.5.04.0301	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001150-28.2010.5.04.0002	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/08/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.728.103,19	26,79%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.501.888,36	54,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.952.825,36	19,18%
TOTAL	R\$ 10.182.816,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 94.179,85	4,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.826.567,85	84,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 248.254,46	11,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.169.002,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 10/08/2022, os processos 0021276-02.2015.5.04.0301, 0020126-73.2021.5.04.0301, 0020066-66.2022.5.04.0301, 0020558-29.2020.5.04.0301, 0020021-67.2019.5.04.0301, 0000119-46.2010.5.04.0301, 0020491-35.2018.5.04.0301, 0020101-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

94.2020.5.04.0301, 0020255-44.2022.5.04.0301, 0020148-68.2020.5.04.0301, 0001700-
87.1996.5.04.0301, 0000158-43.2010.5.04.0301, 0068500-24.2001.5.04.0301, 0020023-
66.2021.5.04.0301, 0020393-45.2021.5.04.0301, 0020374-39.2021.5.04.0301, 0020658-
91.2014.5.04.0301, 0020467-36.2020.5.04.0301, 0020254-93.2021.5.04.0301, 0020049-
30.2022.5.04.0301, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020126-73.2021.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado, conforme sentença de 10/06/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Análise" 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
2	Processo nº 0020066-66.2022.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme sentença de 1º/04/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Análise" 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
3	Processo nº 0020101-94.2020.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Recebidos os autos do TRT em 14/07/2022, sem novas movimentações até a presente data (10/08/2022). Na tarefa "Análise".	
4	Processo nº 0020255-44.2022.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A manifestação do embargante de 27/06/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa "Análise".	
5	Processo nº 0001700-87.1996.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 14/07/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa "Conclusão ao magistrado".	
6	Processo nº 0000158-43.2010.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: A manifestação do autor de 20/07/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa "Análise".	
7	Processo nº 0068500-24.2001.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 13/04/2022.	
8	Processo nº 0020023-66.2021.5.04.0301



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na tarefa "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada.

9 Processo nº 0020393-45.2021.5.04.0301

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda cumprimento de mandado por Oficial de Justiça desde 04/05/2022. Na tarefa "Aguardando prazo".

10 Processo nº 0020658-91.2014.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido *in albis* o prazo da reclamante em 29/01/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Aguardando prazo".

11 Processo nº 0020467-36.2020.5.04.0301

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 31/05/2022.

12 Processo nº 0020254-93.2021.5.04.0301

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Acordo homologado, conforme sentença de 02/06/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Análise" 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".

Em relação ao fluxo da tarefa "Acordo", destaca-se que o registro das parcelas ou até mesmo de parcela única do valor total do acordo, na tarefa própria "Aguardando cumprimento de acordo", permite a migração do processo para a tarefa "Análise", 30 dias após a data de vencimento da última parcela, com o chip correspondente à situação atual do acordo (por exemplo, acordo vencido), de modo que o uso da funcionalidade viabiliza um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias. Assim sendo, recomenda-se a observância do fluxo próprio do PJe em relação à tarefa "Acordo" para casos futuros.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0105600-03.2007.5.04.0331	27/07/2022



2	0000585-69.2012.5.04.0331	02/08/2022
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0127100-28.2007.5.04.0301	21/01/2021	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	409
2	0020108-57.2018.5.04.0301	01/03/2021	ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB	382
3	0020505-53.2017.5.04.0301	14/07/2021	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	285
4	0013800-59.2005.5.04.0301	07/10/2021	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	224
5	0021321-69.2016.5.04.0301	17/12/2021	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	173
6	0020703-56.2018.5.04.0301	04/02/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	138
7	0020052-82.2022.5.04.0301	14/02/2022	SILVANA BARASUOL	132
8	0020435-94.2021.5.04.0301	15/02/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	131
9	0010200-16.1994.5.04.0301	21/02/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	127
10	0000341-72.2014.5.04.0301	21/02/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	127
11	0020134-84.2020.5.04.0301	28/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	102
12	0020134-84.2020.5.04.0301	28/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	102
13	0020134-84.2020.5.04.0301	28/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	102
14	0138600-28.2006.5.04.0301	28/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	102
15	0000112-49.2013.5.04.0301	31/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	99
16	0020633-68.2020.5.04.0301	31/03/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	99
17	0020775-14.2016.5.04.0301	01/04/2022	SILVANA BARASUOL	98
18	0020505-82.2019.5.04.0301	01/04/2022	SILVANA BARASUOL	98
19	0000341-72.2014.5.04.0301	11/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	92
20	0000341-72.2014.5.04.0301	11/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	92
21	0070000-23.2004.5.04.0301	11/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	92
22	0020618-41.2016.5.04.0301	11/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	92
23	0020339-84.2018.5.04.0301	11/04/2022	SILVANA BARASUOL	92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24	0020870-73.2018.5.04.0301	18/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	87
25	0020827-39.2018.5.04.0301	19/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	86
26	0020169-44.2020.5.04.0301	20/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	85
27	0020464-47.2021.5.04.0301	20/04/2022	SILVANA BARASUOL	85
28	0020127-58.2021.5.04.0301	27/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	80
29	0020858-30.2016.5.04.0301	28/04/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	79
30	0020393-45.2021.5.04.0301	04/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	75
31	0020826-54.2018.5.04.0301	10/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	71
32	0020131-32.2020.5.04.0301	19/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	64
33	0020399-86.2020.5.04.0301	19/05/2022	ALICIA WILKE SALVADOR	64
34	0000995-64.2011.5.04.0301	20/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	63
35	0107200-64.2004.5.04.0301	20/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	63
36	0020519-08.2015.5.04.0301	20/05/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	63
37	0020519-08.2015.5.04.0301	20/05/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	63
38	0021175-28.2016.5.04.0301	27/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	58
39	0020214-14.2021.5.04.0301	27/05/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	58
40	0020878-21.2016.5.04.0301	30/05/2022	SILVANA BARASUOL	57
41	0132900-13.2002.5.04.0301	30/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	57
42	0132900-13.2002.5.04.0301	30/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	57
43	0020314-88.2020.5.04.0305	01/06/2022	SILVANA BARASUOL	55
44	0020199-50.2018.5.04.0301	02/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	54
45	0020241-41.2014.5.04.0301	06/06/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	52
46	0020219-12.2016.5.04.0301	07/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	51
47	0020203-48.2022.5.04.0301	07/06/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	51
48	0020291-28.2018.5.04.0301	07/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	51
49	0048100-57.1999.5.04.0301	07/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	51
50	0020283-12.2022.5.04.0301	09/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	49
51	0020143-75.2022.5.04.0301	10/06/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	48
52	0021030-35.2017.5.04.0301	13/06/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	47
53	0000059-39.2011.5.04.0301	14/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	46
54	0020134-84.2020.5.04.0301	17/06/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	43
55	0020134-84.2020.5.04.0301	17/06/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	43
56	0020404-74.2021.5.04.0301	17/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0020186-46.2021.5.04.0301	20/06/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	42
58	0020289-19.2022.5.04.0301	20/06/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	42
59	0020279-72.2022.5.04.0301	20/06/2022	SILVANA BARASUOL	42
60	0020253-84.2016.5.04.0301	23/06/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	39
61	0000421-36.2014.5.04.0301	24/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	38
62	0020946-34.2017.5.04.0301	27/06/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	37
63	0018800-21.1997.5.04.0301	27/06/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	37
64	0020580-53.2021.5.04.0301	27/06/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	37
65	0171400-37.1991.5.04.0301	28/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	36
66	0020371-26.2017.5.04.0301	29/06/2022	SILVANA BARASUOL	35
67	0020000-23.2021.5.04.0301	29/06/2022	SILVANA BARASUOL	35
68	0020000-23.2021.5.04.0301	29/06/2022	SILVANA BARASUOL	35
69	0020227-76.2022.5.04.0301	01/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	33
70	0055200-14.2009.5.04.0301	04/07/2022	ANDRE WESTERMANN	32
71	0040600-37.1999.5.04.0301	04/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	32
72	0029000-87.1997.5.04.0301	06/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	30
73	0029000-87.1997.5.04.0301	06/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	30
74	0081500-18.2006.5.04.0301	08/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	28
75	0020445-75.2020.5.04.0301	11/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	27
76	0020349-60.2020.5.04.0301	12/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	26
77	0020672-41.2015.5.04.0301	12/07/2022	DANIEL FRANCA NEGRAO	26
78	0020672-41.2015.5.04.0301	12/07/2022	DANIEL FRANCA NEGRAO	26
79	0020208-70.2022.5.04.0301	12/07/2022	JOSE LUIS BENATTI FILHO	26
80	0021002-38.2015.5.04.0301	14/07/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	24
81	0020070-40.2021.5.04.0301	14/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	24
82	0114200-04.1993.5.04.0301	15/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
83	0000504-52.2014.5.04.0301	18/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
84	0000835-68.2013.5.04.0301	19/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	21
85	0001021-91.2013.5.04.0301	19/07/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	21
86	0020398-77.2015.5.04.0301	19/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	21
87	0020158-88.2015.5.04.0301	19/07/2022	LUCIANA CARVALHO DA GAMA E SILVA	21
88	0020399-86.2020.5.04.0301	20/07/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	20
89	0020356-74.2019.5.04.0305	21/07/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19



90	0033200-74.1996.5.04.0301	22/07/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	18
91	0033200-74.1996.5.04.0301	22/07/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	18
92	0000619-15.2010.5.04.0301	25/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
93	0020269-28.2022.5.04.0301	25/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
94	0020757-85.2019.5.04.0301	25/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
95	0020037-60.2015.5.04.0301	25/07/2022	SILVANA BARASUOL	17
96	0170400-02.1991.5.04.0301	25/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
97	0170400-02.1991.5.04.0301	25/07/2022	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	17
98	0020507-52.2019.5.04.0301	27/07/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	15
99	0333800-95.1991.5.04.0301	01/08/2022	MARCIO AZOLIM FARACO	12
100	0020527-77.2018.5.04.0301	01/08/2022	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	12
101	0020527-77.2018.5.04.0301	01/08/2022	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	12
102	0053000-20.1998.5.04.0301	02/08/2022	SILVANA BARASUOL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 (**quatro**) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
8094/2021	0001318-98.2013.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de Informações através do portal	Arquivado



7516/2021	0020812-07.2017.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
2617/2021	0021300-45.2006.5.04.0331	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1910/2021	0021300-45.2006.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, os processos afetados foram aqueles em que havia necessidade de utilização de Oficial de Justiça, considerando que dos sete Oficiais da Central, seis possuem comorbidade. Informou que a Unidade está em constante contato com a CCDF, já que os Oficiais retornaram na totalidade, acompanhando para que o resíduo de mandados em aberto seja resolvido o mais rápido possível.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, se houver necessidade para o julgamento, atentando para o disposto no § 3º do dispositivo, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, mas apenas a partir de 12/07/2022, quando os links foram disponibilizados. Antes, ocasionalmente eram consultados o lgest ou os relatórios gerenciais. A Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, porém nem todos são utilizados, justificando da seguinte forma:

SISBAJUD – apenas a funcionalidade de dados cadastrais e bloqueios funciona

CNE – já que o CNIB e o CRC Jud suprem as pesquisas e não está disponível

GID-Detran somente através da Corregedoria que tem o acesso

SABB – foi descontinuado

SIMBA – Além de ser um sistema com resposta muito demorada (podendo levar até 8 meses) ainda traz uma enormidade de dados de difícil leitura e interpretação, não servindo para a busca de bens e sendo algumas informações, protegidas pela LGPD

CEEE - Desativado

CORSAN – desativado

RGE SUL – desativado

Siel – Desativado

CEF – já estamos a um ano tentando reativar a procuração sem solução, inclusive com contato com a TI da CEF

SAT-INSS – após a dupla segurança implantada não conseguimos mais o acesso, mesmo abrindo chamado na TI e na Assteco

SEFAZ – pouco utilidade para a execução já que utilizamos mais o JUCISRS e o HOD

CTPS DIGITAL – sistema que apenas pode ser usado em situação muito restritas, sendo mais utilizado o ofício ao INSS

Inscreve Fácil – não está funcionando

A Unidade não utiliza o FAE e o PEPE justificando que eles repetem convênios já utilizados e ainda trazem os dados de forma conjunta, o que dificulta sua leitura e compreensão.



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que há pedido ou que se entenda da possibilidade de acordo no processo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o disposto no Provimento 273/2020, salientando o Diretor que, geralmente, são identificados processos pendentes em face do mesmo devedor na própria Unidade ou nas demais Unidades do Foro.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa em parte a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**, pois não aplica o art. 5º, e a observa apenas nos processos arquivados após a Reforma Trabalhista.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado apenas em parte o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois no caso de falência os processos são arquivados sem dívida, mas no caso de recuperação judicial são arquivados com dívida.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **23ª** e **26ª** colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontamos os indicadores referentes à vazão processual (item 4.5) e ao tempo de aguardo pela sentença (item 4.6.2), em que a Unidade obteve seus melhores desempenhos relativos. Merece especial menção o esforço de redução dos processos pendentes verificados no último ano.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.220	1.159	1.329
2017	1.177	1.533	1.016
2018	871	1.219	651
2019	752	1.067	363
2020	687	561	617
2021	569	558	566
2022 (até 31/7)	363	407	526

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **47%**, e em 2021 em torno de **47%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Diante dos dados apurados, encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução das durações médias dos processos. Isso porque, apesar da redução da idade média da instrução processual, a Unidade segue como uma das mais lentas no aspecto (item 4.6.1). A isso soma-se o aumento da idade média da execução, semelhante à média da faixa de movimentação processual (item 4.6.3), culminando em uma idade média geral de tramitação que é a maior do grupo (item 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. itens 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.



12.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

12.3.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionadas no relatório disponível neste link, para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **5 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020585-12.2020.5.04.0301**, há pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial em 14/10/2020, não apreciado até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0128800-54.1998.5.04.0301**, há petição de tutela de evidência apresentada em 06/05/2021, a qual foi analisada no despacho de Id 649d07e como simples petição, o que não foi observado pela Secretaria, gerando pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0127100-28.2007.5.04.0301**, houve protocolo de petição de tutela de evidência em 12/07/2021, a qual foi analisada como simples petição, o que não foi observado pela Secretaria, gerando pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação**



a esse incidente processual, o andamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020336-27.2021.5.04.0301**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial em 13/07/2021 não apreciado até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020354-48.2021.5.04.0301**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial em 26/07/2021 não apreciado até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

b) Embargos de declaração

No processo **0020013-32.2015.5.04.0301**, há petição de embargos de declaração apresentada em 12/09/2018, a qual foi apreciada na sentença de 19/12/2018. Ocorre que o movimento de “*não conhecidos os Embargos de Declaração*” baixou a pendência de embargos anteriormente opostos (em 23/08/2017), que foram rejeitados por despacho (sem movimento de julgamento), portanto estavam pendentes no sistema e-Gestão. O motivo de a pendência constar no e-Gestão com a data de 12/09/2018 é que o sistema, automaticamente, dá baixa do incidente pendente há mais tempo no processo. Assim, para resolver a pendência de 12/09/2018, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0044700-20.2008.5.04.0301**, foram apresentados embargos de declaração pela reclamada Construtora Pavicon em 28/01/2021, os quais foram apreciados na sentença de 16/03/2021, com o devido lançamento de julgamento “*acolhido em parte os embargos de declaração*”. Contudo, o movimento lançado baixou a pendência de embargos anteriormente apresentados em 30/11/2020, em relação ao qual não houve registro do movimento de julgamento, pois o sistema sempre baixa a pendência mais antiga. Assim, para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se inclusão de lembrete.

No processo **0020155-26.2021.5.04.0301**, os embargos declaratórios do reclamante apresentados em 16/06/2021 foram apreciados na sentença de mesma data. Porém, a Secretaria lançou apenas o julgamento dos embargos da reclamada, remanescendo pendência no sistema e-Gestão em relação aos embargos do reclamante, que ficaram prejudicados. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento adequado (*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*).

No processo **0020435-31.2020.5.04.0301**, o reclamante equivocadamente acostou aos autos em 17/06/2021 petição de embargos de declaração que foi excluída dos autos. No entanto, o sistema e-Gestão não retira a pendência com a exclusão da petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento adequado (*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*).

c) Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0020452-77.2014.5.04.0301**, há embargos à execução protocolados em 16/07/2018 que não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão

No processo **0000308-19.2013.5.04.0301**, há embargos à execução protocolados em 23/06/2020 e impugnação à sentença de liquidação em 27/02/2020 que não foram apreciados até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Verifico que o Sindicato autor desistiu da impugnação (Id 2c11ca3), sem que a Secretaria tenha lançado qualquer movimento de julgamento. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento adequado (*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*), bem como apreciação dos embargos à execução com o devido lançamento de julgamento.



No processo **0020086-38.2014.5.04.0301**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 30/09/2020, a qual não foi recebida pois não garantida a execução, com o movimento adequado lançado na sentença (Id a9c4518). Porém, há ratificação da mesma petição apresentada em 09/10/2020, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver as pendências, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual (Id 30b6026), o andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020628-51.2017.5.04.0301**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 19/10/2020 que não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0103700-58.2002.5.04.0301**, há dois embargos à penhora apresentados em 26/10/2020, os quais foram recebidos como simples manifestação (despacho Id 6da0b40). No entanto, não houve lançamento retificação do tipo de petição para “manifestação”, nem lançamento de movimento adequado pela Secretaria, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento adequado (*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*) para ambos os incidentes.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, incidentes de liquidação/execução e tutela provisória, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 25/08/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pelo Diretor de Secretaria, Jose Fernando Gonzalez Valls, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional